



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



Paim Filho/RS, 10 de setembro de 2026.

Exmo. Sr.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
Prefeito Municipal de Paim Filho

NESTA

Assunto: Solicitação de processo para contratação de empresa especializada em sinalização viária.

O Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as diretrizes da gestão municipal e os projetos de engenharia aprovados, vem por meio deste solicitar a adoção das providências necessárias para a realização do processo de contratação de empresa especializada.

1. Do Objeto

A contratação tem por escopo a execução dos serviços de Sinalização Viária Horizontal e Vertical em trechos das Ruas Montenegro, São Gabriel e Dionísio Slongo, no perímetro urbano do Município de Paim Filho/RS, compreendendo:

- **Serviços Iniciais:** Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira (6,00 m²) e limpeza de superfície de piso ou parede com jato de alta pressão (5.502,00 m²).
- **Sinalização Viária:**
 - Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro ($e = 10$ cm), com aplicação mecânica por demarcadora autopropelida (592,00 metros).
 - Pintura de faixa de pedestre ou zebra com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro ($e = 30$ cm) (95,00 m²).

2. Da Justificativa e Fundamentação Legal

A execução dos serviços é imprescindível para garantir a segurança, a fluidez, a disciplina do tráfego de veículos e pedestres e a acessibilidade urbana nas vias recém-pavimentadas, integrando a etapa final das melhorias de infraestrutura viária do município.

A contratação fundamenta-se nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Processo de Dispensa de Licitação), observando o critério de julgamento de menor preço global.

3. Dos Recursos Orçamentários



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, vinculada ao Contrato de Repasse nº 995425/2026/MCIDADES/CAIXA, sob a seguinte classificação:

- **Órgão:** 1001 – Secretaria de Urbanismo
- **Unidade:** 1031 – Pavimentação de Ruas e Avenidas
- **Elemento de Despesa:** 449051 – Obras e Instalações
- **Código Reduzido:** 478

4. Do Valor Estimado

O valor máximo global autorizado para esta contratação é de R\$ 23.234,35 (vinte e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), com base na planilha orçamentária de referência (data-base 05/2026).

Diante do exposto, encaminha-se o presente pleito instruído com o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência assinados pelo corpo técnico (engenharia e arquitetura), solicitando o prosseguimento regular do certame.

Renan Gleisson Bogoni
Secretário Municipal de Urbanismo
Prefeitura Municipal de Paim Filho/RS



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para a execução da sinalização viária horizontal em trechos das Ruas São Gabriel, Montenegro e Dionísio Slongo, localizadas no Município de Paim Filho/RS, conforme as diretrizes, memoriais descritivos e quantitativos estabelecidos nos projetos de engenharia vinculados ao processo.

2. Descrição da Necessidade

A implantação da sinalização viária horizontal nos trechos contemplados justifica-se pela imperiosa necessidade de garantir a segurança, a fluidez, a organização e a disciplina do tráfego de veículos e pedestres. Com a execução das melhorias de infraestrutura viária e revestimento nas vias citadas, torna-se indispensável a formalização da sinalização definitiva para orientar os condutores, delimitar a pista de rolamento e assegurar travessias protegidas para a comunidade, cumprindo rigorosamente as normativas de trânsito e promovendo a acessibilidade urbana no Município de Paim Filho.

3. Lista de Áreas Requisitantes

- Secretaria Municipal de Urbanismo.

4. Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)

No momento, o Município de Paim Filho ainda não possui um Plano Anual de Contratações formalizado, tramitando a presente demanda de acordo com as prioridades orçamentárias e administrativas da gestão municipal para o atendimento da infraestrutura viária urbana.

5. Requisitos da Contratação

A execução dos serviços de sinalização viária deve atender estritamente aos padrões técnicos normativos aplicáveis (DNIT/DNER), englobando:

- **Sinalização Horizontal de Eixo e Bordos:** Execução de pintura de eixo viário e delimitação de pista com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica e microesferas de vidro (aplicação mecânica com demarcadora autopropelida, espessura de 10 cm).
- **Faixas de Pedestre e Marcações Especiais:** Pintura de faixa de pedestre ou zebra com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica e microesferas de vidro (espessura de 30 cm).
- **Especificações de Materiais:** Utilização de tinta acrílica Interlight com diluente ANL/117 – PS/NT até 5% em volume, refletorização com



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



microesferas de vidro tipo II (*drop-on*) e aspersão de 250 g/m², atendendo aos padrões técnicos exigidos.

- **Controle Tecnológico:** Responsabilidade integral da empresa executora na realização dos ensaios e comprovação de conformidade técnica da sinalização aplicada, conforme as diretrizes normativas do DNIT.

6. Quantitativa Estimada da Contratação

Com base nos projetos e orçamentos técnicos elaborados para as vias (Ruas São Gabriel, Montenegro e Dionisio Slongo), os quantitativos estimados específicos para a sinalização horizontal são:

- **Pintura de eixo viário sobre asfalto:** 592,00 metros (largura de 10 cm).
- **Pintura de faixa de pedestre ou zebra:** 95,00 m² (largura de 30 cm).

7. Levantamento de Mercado

Foram avaliadas soluções padronizadas de mercado para sinalização viária urbana com o uso de tintas acrílicas retrorrefletivas e aplicação com microesferas de vidro. O levantamento de preços e custos unitários baseou-se na tabela oficial do SINAPI, contemplando os insumos e a mão de obra especializada necessários para assegurar a economicidade, a durabilidade e a competitividade do certame licitatório.

8. Estimativa de Valor

O valor total estimado R\$ 23.234,35 (vinte três mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme a planilha orçamentária de referência (data-base 05/2026).

9. Descrição da Solução

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada por meio de licitação para o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à execução da sinalização horizontal das vias. A técnica emprega pintura retrorrefletiva com tinta acrílica e microesferas de vidro, garantindo excelente visibilidade diurna e noturna, durabilidade sob o fluxo de tráfego local e aderência rigorosa ao projeto geométrico e de sinalização aprovado pelo corpo técnico municipal.

10. Parcelamento da Contratação

A contratação da sinalização integra o escopo geral de intervenções de infraestrutura urbana nas vias; contudo, a execução técnica é especializada. O agrupamento dos serviços de sinalização em conjunto com os preparativos iniciais visa assegurar a padronização na aplicação dos materiais viários,



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



economia de escala e maior eficiência na fiscalização por parte da engenharia da Prefeitura.

11. Resultados Esperados e Intercorrências

- **Resultados Esperados:** Organização completa e disciplinada do trânsito local nas Ruas São Gabriel, Montenegro e Dionísio Slongo, aumento expressivo da segurança viária para motoristas e pedestres, valorização urbanística da região e redução de riscos de sinistros de trânsito.
- **Intercorrências Possíveis:** Condições climáticas desfavoráveis (precipitações ou alta umidade do ar) que possam postergar a aplicação das tintas de sinalização horizontal. Como medida mitigadora, o cronograma prevê flexibilidade e alinhamento da execução às janelas meteorológicas adequadas.

12. Contratações Correlatas

A presente contratação correlaciona-se diretamente com os serviços de infraestrutura viária e capeamento asfáltico executados no município, operando como etapa final indispensável para a entrega e liberação segura das vias à população de Paim Filho.

13. Impactos Ambientais

Os impactos ambientais diretos são mínimos e restritos à fase operacional de pintura. Serão adotadas medidas preventivas de boas práticas para evitar o derramamento de produtos químicos, tintas ou solventes na rede de drenagem pluvial, exigindo-se da empresa contratada o correto manuseio e descarte de resíduos em conformidade com as normas ambientais vigentes.

14. Conclusão do ETP

Diante do exposto, conclui-se que a contratação dos serviços de sinalização viária horizontal para as Ruas São Gabriel, Montenegro e Dionísio Slongo é técnica e administrativamente viável, revelando-se imprescindível para a conclusão das melhorias viárias planejadas e contando com total respaldo nos orçamentos e projetos de engenharia do Município de Paim Filho/RS.

Renan Gleisson Bogoni

Secretário Municipal de Urbanismo
Prefeitura Municipal de Paim Filho/RS

Adriana Schenatto Pedde
Engenheira Civil

Ana Carolina Refosco
Arquiteta e Urbanista



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do Objeto

Contratação de pessoa jurídica especializada para a implantação e execução dos serviços de sinalização viária horizontal (pintura de eixo, faixas de retenção e passagens de pedestres) em trechos recém-pavimentados das Ruas São Gabriel, Montenegro e Dionísio Slongo, no perímetro urbano do Município de Paim Filho/RS, conforme as especificações técnicas, quantitativos e detalhamentos constantes nos projetos de engenharia e memoriais descritivos vinculados à administração municipal.

2. Fundamentação e Justificativa

A necessidade da presente contratação decorre da conclusão das obras de requalificação e capeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) executadas nas referidas vias centrais do município. A ausência de sinalização horizontal adequada em vias recém-pavimentadas compromete a segurança de motoristas e pedestres, dificultando a ordenação do tráfego e a delimitação correta do leito carroçável.

Portanto, a sinalização viária é imprescindível para garantir a efetividade das normas de circulação, proporcionar acessibilidade urbana, ordenar o fluxo veicular e mitigar o risco de acidentes, cumprindo rigorosamente os ditames do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as exigências normativas aplicáveis a projetos de infraestrutura viária urbana financiados ou executados pelo Município de Paim Filho.

3. Descrição da Solução

A solução adotada consiste na contratação de empresa do ramo de engenharia ou sinalização viária, apta a fornecer a mão de obra especializada e os insumos normatizados necessários. O processo executivo abrangerá a demarcação mecânica de eixos e bordos com tinta acrílica retrorrefletiva, bem como as pinturas para faixas de segurança (pedestres) e de retenção.

A metodologia escolhida assegura a visibilidade diurna e noturna da sinalização através da aspersão controlada de microesferas de vidro, garantindo durabilidade frente ao volume de tráfego local e plena compatibilidade com o padrão geométrico projetado para as vias urbanas de Paim Filho.

4. Requisitos da Contratação

Os serviços de sinalização deverão obedecer estritamente às normas técnicas dos órgãos competentes (DNIT/DNER e ABNT), atendendo aos seguintes parâmetros construtivos e materiais:



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



- **Pintura de Eixo Viário:** Execução com tinta acrílica retrorrefletiva nas cores regulamentares, com espessura de película úmida/seca especificada e aplicação mecânica por meio de equipamento demarcador autopropelido, totalizando 592,00 metros lineares (largura de 10 cm).
- **Pintura de Faixas de Pedestre e Retenção:** Execução manual de marcações especiais com tinta acrílica retrorrefletiva (espessura de 30 cm), abrangendo 59,00 m² de faixas de segurança e 36,00 m² de faixas de retenção (totalizando 95,00 m²).
- **Padrão de Insumos:** Utilização obrigatória de tinta acrílica do tipo Interlight, diluente compatível (ANL/117 – PS/NT até 5% em volume) e refletorização com microesferas de vidro tipo II (*drop-on*), aplicadas com taxa de aspersão mínima de 250 g/m².
- **Controle de Qualidade e Ensaios:** A contratada será integralmente responsável pela comprovação da conformidade técnica dos materiais empregados e pela execução dos serviços de acordo com as exigências normativas vigentes.

5. Modelo de Execução

- **Prazo de Execução:** Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo e improrrogável de **1 (um) mês**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OS) emitida pela Prefeitura Municipal.
- **Condites de Execução:** A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, ferramentas adequadas e sinalização de segurança provisória no local (cones, cavaletes e placas de advertência) para isolar a área de trabalho, resguardando os operadores e os usuários da via.
- **Responsabilidade Técnica:** A execução deverá ser acompanhada de forma contínua por profissional legalmente habilitado (Engenheiro Civil ou Arquiteto), inscrito no CREA ou CAU.

6. Modelo de Gestão e Fiscalização

- **Fiscalização:** O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante(s) designado(s) pela Administração Municipal (Fiscal do Contrato), a quem competirá registrar em livro de ocorrências todas as instruções, anotações e exigências relativas ao andamento dos serviços.
- **Preposto:** A contratada manterá formalmente preposto aceito pela Administração para representá-la nas decisões operacionais e administrativas no canteiro de serviços.



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



- **Controle de Obrigações:** A fiscalização verificará o cumprimento das exigências laborais, previdenciárias, fiscais e técnicas, podendo recusar materiais que não atendam às especificações da norma técnica.

7. Critérios de Medição e Pagamento

- **Medição:** A apuração dos serviços executados dar-se-á mediante levantamento quantitativo físico realizado conjuntamente pelo fiscal da obra e pelo responsável técnico da contratada, refletido em boletim de medição ao término da execução.
- **Recebimento Provisório:** Concluída a etapa, o fiscal emitirá Termo de Recebimento Provisório detalhado, abrindo prazo para verificação da conformidade técnica.
- **Recebimento Definitivo:** O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após o provisório, mediante termo circunstanciado expedido por comissão ou servidor designado, atestando a perfeita adequação dos serviços.
- **Condições de Faturamento e Pagamento:** O pagamento será efetuado em parcela única, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da liquidação da despesa.

8. Estimativa de Preço e Memória de Cálculo

O valor global máximo estimado para a execução exclusiva dos serviços de sinalização R\$ 23.234,35 (vinte três mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme a planilha orçamentária de referência (data-base 05/2026).

9. Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, vinculada ao orçamento do Município de Paim Filho/RS e ao Contrato de Repasse nº 995425/2026/MCIDADES/CAIXA, sob a seguinte classificação:

- **Órgão:** 1001 – Secretaria de Urbanismo
- **Unidade:** 1031 – Pavimentação de Ruas e Avenidas
- **Elemento de Despesa:** 449051 – Obras e Instalações
- **Código Reduzido:** 478



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



10. Garantias

- **Garantia de Execução e Qualidade:** A contratada responderá civil e tecnicamente pela solidez e qualidade dos serviços executados pelo prazo legal, obrigando-se a refazer, às suas expensas, qualquer trecho de sinalização que apresente descolamento, desbotamento prematuro, falhas de espessura ou inconformidade com o projeto técnico no período de garantia.
- **Garantia Contratual:** Demais exigências de garantia e cautelas administrativas aplicam-se em conformidade com as regras gerais fixadas no edital de regência e na Lei nº 14.133/2021.

Renan Gleisson Bogoni

Secretário Municipal de Urbanismo
Prefeitura Municipal de Paim Filho/RS

Adriana Schenatto Pedde
Engenheira Civil

Ana Carolina Refosco
Arquiteta e Urbanista



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO DE ABERTURA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026 - DESPACHO

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

RESOLVE:

Preliminarmente à autorizar a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Sinalização Viária Horizontal e Vertical em trechos da Rua Montenegro, São Gabriel e Dionisio Slongo, no município de Paim Filho/RS, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1º Setor contábil, com base nos orçamentos e projetos básico apresentado pelo setor de compras, que indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo;

2º Agente de contratação e equipe de apoio, após a indicação da dotação orçamentaria, e, com base no projeto básico e orçamentos, seja elaborado a minuta do instrumento convocatório ou de dispensa de licitação com base na legislação vigente;

3º Assessoria jurídica, com base nos documentos apresentados (projeto básico, orçamentos e dotação orçamentaria), que elabore parecer quanto aos procedimentos adotados pela divisão de licitações, quanto à legalidade do processo, modalidade adotada pela divisão de licitações e quanto à minuta apresentada conforme o caso;

a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;

b) **Número:** 025/2026;

c) **Objeto:** contratação de empresa para especializada para execução dos serviços de Sinalização Viária Horizontal e Vertical em trechos da Rua Montenegro, São Gabriel e Dionisio Slongo, no município de Paim Filho/RS, compreendendo:

I. Serviços Iniciais:

- Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira (6,00 m²).
- Limpeza de superfície de piso ou parede com jato de alta pressão (5.502,00 m²).

II. Sinalização Viária:

- Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro ($e = 10$ cm), aplicação mecânica com demarcadora autopropelida (592,00 metros).
- Pintura de faixa de pedestre ou zebra com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro ($e = 30$ cm), 95,00 m².

d) **Fornecedor:** MATT CONSTRUTORA LTDA– CNPJ 00.220.982/0001-27;



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



- e) **Valor total:** R\$ 22.095,77 (vinte e dois mil noventa e cinco reais e setenta e sete centavos);
- f) **Prazo/período:** O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato administrativo;
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 18 de setembro de 2026.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pelo Secretário de Urbanismo e pelo Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

- **Órgão:** 1001 – Secretaria de Urbanismo
- **Unidade:** 1031 – Pavimentação de Ruas e Avenidas
- **Elemento de Despesa:** 449051 – Obras e Instalações
- **Código Reduzido:** 478

Paim Filho/RS, 18 de setembro de 2026.

ATAISE PERONDI
Contadora



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado para a realização de Dispensa de Licitação, sob o critério de julgamento de menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de sinalização viária horizontal e vertical (fornecimento e instalação de placa de obra, limpeza de superfície com jato de alta pressão, pintura de eixo viário e pintura de faixas de pedestre/zebradas) em trechos das Ruas Montenegro, São Gabriel e Dionísio Slongo, no âmbito do Município de Paim Filho/RS.

O edital e os atos convocatórios foram devidamente publicados, estabelecendo o período de recebimento de propostas entre os dias 14 e 16 de setembro de 2026, até às 17h. Dentro do prazo regular estipulado no certame, acudiu apenas uma proponente: a empresa MATT CONSTRUTORA LTDA. (inscrita no CNPJ sob o nº 00.220.982/0001-27), com a apresentação de sua proposta comercial e documentos de habilitação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela imperiosa necessidade de concluir as melhorias de infraestrutura viária e revestimento em CBUQ executadas nas referidas vias centrais, garantindo a segurança, a fluidez, a disciplina do tráfego de veículos e pedestres, a acessibilidade urbana e o cumprimento das normativas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). A demanda vincula-se ao Contrato de Repasse nº 995425/2026/MCIDADES/CAIXA.

3. ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu sobre a empresa MATT CONSTRUTORA LTDA. em virtude de ter sido a única licitante a atender ao chamado público dentro do prazo regulamentar fixado no edital, demonstrando plena capacidade técnico-operacional para a execução satisfatória do objeto pretendido por meio de seu responsável técnico, o Engenheiro Civil Rafael Brisotto (CREA/RS 217228).

4. COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

O valor máximo global estimado pela Administração Pública para a presente contratação foi fixado em R\$ 23.234,35 (vinte e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

A proposta apresentada pela empresa única participante, MATT CONSTRUTORA LTDA., ofertou o valor global de R\$ 22.095,77 (vinte e dois mil, noventa e cinco reais e setenta e sete centavos). Conforme se verifica, o preço proposto encontra-se abaixo do valor de referência máximo estipulado no orçamento base da Administração, atendendo plenamente ao princípio da economicidade.



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



5. ENQUADRAMENTO LEGAL

O presente procedimento encontra amparo legal no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a hipótese de dispensa de licitação para compras e serviços de engenharia de menor vulto, observando-se rigorosamente todas as exigências normativas e contábeis aplicáveis à espécie.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A documentação apresentada pela empresa MATT CONSTRUTORA LTDA. foi submetida à verificação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, constatando-se que a documentação está de acordo com o solicitado no instrumento convocatório, preenchendo todos os requisitos legais exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

7. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, esta Agente de Contratação e Equipe de Apoio manifestam-se de forma favorável à contratação da empresa MATT CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 00.220.982/0001-27, pelo valor global de R\$ 22.095,77.

Recomenda-se o regular prosseguimento do feito, com o seu encaminhamento ao setor jurídico para análise e emissão do respectivo parecer jurídico, nos termos da legislação vigente.

Paim Filho – RS, 18 de setembro de 2026.

Membros da Comissão de Licitação

GABRIELA URIO
Agente de Contratação

Equipe de Apoio

Maxiel de Paula Mezzalira
Pereira

Eder Bessegato

Marlon Paulo



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

I-) RELATÓRIO

Vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade de contratação de empresa para realizar serviços de sinalização viária horizontal e vertical em trechos das Ruas Montenegro, São Gabriel e Dionisio Slongo, no perímetro urbano municipal, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na Lei nº 14.133/2021.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a presente contratação versa sobre prestação de serviço de sinalização viária horizontal e vertical em ruas situadas no centro da cidade de Paim Filho.

CONSIDERANDO que a contratação pretendida é inerente à segurança de trânsito, para pedestres e motoristas.

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo que através da pesquisa de preços realizada, estipulou-se que o valor máximo do objeto da presente aquisição perfaz o montante de R\$23.234,35 (vinte e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso I, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



CONSIDERANDO que o valor do artigo acima foi reajustado pelo Decreto nº 12.807 de 29/12/2025, estipulando como limite para dispensa de licitação o valor-teto de R\$130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) para o ano de 2026.

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO às disposições constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência e do Parecer Técnico do Agente de Contratação, que estão anexados no presente processo administrativo de dispensa de licitação.

III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação da empresa MATT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 00.220.982/0001-27, pelo valor global e total de **R\$22.095,77 (vinte e dois mil, noventa e cinco reais e setenta e sete centavos)**, para que proceda com os serviços de sinalização viária horizontal e vertical em trechos da Rua Montenegro, Rua São Gabriel e Rua Dionisio Slongo, em face de que a referida empresa apresentou a proposta de preço de menor valor, referente a contratação que se pretende realizar.

Referido serviço a ser executado deverá observar as disposições constantes no Memorial Descritivo Técnico que acompanha o presente processo administrativo.

Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



Paim Filho/RS, 21 de setembro de 2026.

Augusto Gabriel Beuren

OAB/RS 99.156

Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, os documentos que instruem o presente processo administrativo, tornando por base ainda o Parecer Jurídico, a informação da disponibilidade financeira orçamentária e Parecer da Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, cujas conclusões adoto para **RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21.

Determino ainda que sejam adotadas as providências necessárias a concretizar o Processo, dentre elas:

- A publicação no mural da Prefeitura Municipal de Paim Filho/RS;
- Os trâmites necessários para contratação dos serviços;

Registre-se e Publique-se.

Paim Filho – RS, 21 de setembro de 2026.

GENES JACINTO MOTERLLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do ar. 75, I da Lei Federal 14.133/2021.

Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a. **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b. **Número:** 025/2026;
- c. **Objeto:** contratação de empresa para especializada para execução dos serviços de Sinalização Viária Horizontal e Vertical em trechos da Rua Montenegro, São Gabriel e Dionisio Slongo, no município de Paim Filho/RS, compreendendo:
 - I. Serviços Iniciais:**
 - Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira (6,00 m²).
 - Limpeza de superfície de piso ou parede com jato de alta pressão (5.502,00 m²).
 - II. Sinalização Viária:**
 - Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro ($e = 10$ cm), aplicação mecânica com demarcadora autopropelida (592,00 metros).
 - Pintura de faixa de pedestre ou zebra com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro ($e = 30$ cm), 95,00 m².
- d. **Fornecedor:** MATT CONSTRUTORA LTDA– CNPJ 00.220.982/0001-27;
- e. **Valor total:** R\$ 22.095,77 (vinte e dois mil noventa e cinco reais e setenta e sete centavos);



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



- f. **Prazo/período:** O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato administrativo;
- g. **Embasamento:** art. 75, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 21 de setembro de 2026.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 025/2026; **Objeto:** Contratação de empresa para especializada para execução dos serviços de Sinalização Viária Horizontal e Vertical em trechos da Rua Montenegro, São Gabriel e Dionisio Slongo, no município de Paim Filho/RS; **Prazo/período:** O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato administrativo; **Fornecedor:** MATT CONSTRUTORA LTDA– CNPJ 00.220.982/0001-27; **Valor total:** R\$ 22.095,77 (vinte e dois mil noventa e cinco reais e setenta e sete centavos); **Embasamento:** art. 75, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 21 de setembro de 2026.

GENES JACINTO MOTERLLE RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL